

## EDITAL

### VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA

**ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela,

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação, Notifica por este meio, todos os proprietários dos veículos abaixo discriminados, que:

1. Os mesmos foram removidos da via pública por se considerarem em estacionamento indevido ou abusivo, nos termos do artigo 163.º do Código da Estrada e se encontram depositados no Parque da Empresa MIRAPAPÉL, sito na Estrada Nacional, n.º 315, Lugar Vale de Ague, 1370, 5370-265 Mirandela;
2. Devem **levantar os veículos no prazo de 45 dias**, a contar da data de afixação do presente Edital, e após pagamento das respetivas despesas de remoção e depósito, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 165.º e no n.º 1 do artigo 166.º do Código da Estrada;
3. Se os veículos não forem reclamados no referido prazo são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada;

Local de onde foram removidos em Mirandela	Matrícula	Marca	Cor
Rua cidade da Maia	58-43-RJ	Opel Astra	Preto
Parque de estacionamento do Cardal	90-00-AL	Toyota Corola	Cinzento escuro
Rua Coronel Jaime Neves	17-14-GA	Ford Fiesta	Verde
Rua Coronel Jaime Neves	51-75-QU	Honda Civic	Azul
Rua Padre Eusébio Esteves Dias	JD-41-94	Renault 9	Cinzento
Rua D. João III, Golfeiras	03-78-AV	Alfa Romeo 33 VL	Vermelho

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente Edital no portal do município e nos locais do costume.

Mirandela, 15 de setembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela,



António Almor Branco